



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021**

**CARTA CONVITE Nº 002/2021**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO DE PESSOAL, GFIP, RAIS, DIRF E CONECTIVIDADE SOCIAL, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA

WANDERLEY-BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021  
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE  
WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA E A  
EMPRESA A. L SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY– ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.079.370/0001-86, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, S/N, Centro, Wanderley/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **DERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do RG nº 2212682433 SSP/BA, inscrito no CPF nº 020.887.185-32, residente e domiciliado na Avenida Isaias Silva, 624, Wanderley, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A. L SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.672.985/0001-52, estabelecida à Rua Pedro Rego, 509, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, neste ato representada pelo Sr. **AECIO FERREIRA SOUZA**, brasileira, portador do RG nº 1787304 SSP-BA, inscrita no CPF nº 263.729.245-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Rego, 509, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, que, ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epigrafe, **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PESSOAL, GFIP, RAIS, DIRF E CONECTIVIDADE SOCIAL, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**, com fundamento legal no art. 57 INCISO II, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições:



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 014/2021** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/12/2022.
2. Aplica-se ao aditivo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** referente a 12 (doze) mensalidades de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

Wanderley – Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
CNPJ Nº 63.079.370/0001-86  
DERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**TESTEMUNHAS:**

1ª- Andressa Cristiane P. da Silva  
Nome:  
CPF Nº

  
A. L. SERVIÇOS DE ACESSORIA E  
CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ Nº. 04.672.985/0001-52  
04.672.985/0001-52  
A. L. SERVIÇOS DE ACESSORIA  
E CONSULTORIA EIRELI  
Rua Pedro Rego, Nº 509 - Jd. Ouro Branco  
CEP: 47.802-201 - Barreiras-BA

2ª- Quomã Mateus de Sales  
Nome:  
CPF Nº:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
FONE(S): (77) 3614-7100 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 003210/2021**

Nome/Razão Social: **A. L. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000021397** CPF/CNPJ: **04.672.985/0001-52**

Endereço: **RUA PEDRO REGO, 509 CASA JARDIM OURO BRANCO  
BARREIRAS - BA - CEP: 47802-201**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **09/12/2021**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **239000376198**



Emissor: ANKLIN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. L. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.672.985/0001-52

Certidão nº: 28697818/2021

Expedição: 20/09/2021, às 10:11:24

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. L. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.672.985/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. L. SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**  
**CNPJ: 04.672.985/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:08:00 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: 80BB.EDD6.6F9E.F698

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.672.985/0001-52

**Razão Social:** A L SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERCACAO

**Endereço:** RUA CAPITAO MANOEL REMIGIO 40 / CENTRO / MANSIDAO / BA / 47160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021

**Certificação Número:** 2021112502344535324094

Informação obtida em 10/12/2021 16:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021  
CARTA CONVITE Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICIPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** A. L. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob nº.  
04.672.985/0001-52; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do  
**CONTRATO Nº 014/2021** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01/01/2022,  
vencendo em 31/12/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia.  
Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.

**PUBLICADO NO MURAL**  
30/12/2021  
[Assinatura]

# GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5734 Rua Prof<sup>o</sup> Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 30 de dezembro de 2021

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** A. L SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob nº. 04.672.985/0001-52; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 014/2021** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/12/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.